Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

fls. 118

PUBLICADO NO Jornal de Hoje
EM, 13 de Dezembro de 2001

Biblioteca - Procuradoria Jurídica - P.M.N.I.

LEI Nº 3.269 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2001

" Reconhece de Utilidade Pública a Tenda Espírita Pai Fabrício de Angola".

Autor: Vereador CARLOS ROBERTO FERREIRA

A CÂMARA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Publica a Tenda Espírita Pai Fabrício de Angola,com Sede na Estrada da Colônia,1657, Adrianópolis, Nova Iguaçu,fundada em 08 de dezembro de 1988, registrada no Cartório do 3º Ofício de Registro de Títulos e Documentos sob o nº 13293, do Livro A-35 e inscrito no CNPJ nº 04.382.328/001-70.

Art. 2º - Reconhecida e declarada de Utilidade Pública a Tenda Espírita Pai Fabrício de Angola, passa a gozar de todas as prerrogativas que a Lei confere as Entidades Detentoras deste título

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 12 DE DEZEMBRO DE 2001

NELSON ROBERTO BORNIER DE OLIVEIRA
Prefeito